



**LEI Nº 4.521, de
15 de agosto de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0103.2014.3390.36.00		R\$ 600.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00		R\$ 1.200.000,00
Total de Suplementação		R\$ 1.800.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências	
10.301.0101.1001.4490.51.00		R\$ 505.000,00
10.301.0109.2382.3390.30.00		R\$ 100.000,00
10.301.0109.2382.4490.52.00		R\$ 25.000,00
10.301.0101.2001.3390.30.00		R\$ 250.000,00
10.301.0101.2001.3390.39.00		R\$ 300.000,00
10.301.0101.2004.3390.39.00		R\$ 200.000,00
10.301.0102.2007.3390.30.00		R\$ 20.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00		R\$ 200.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00		R\$ 200.000,00
Total de Anulação		R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de agosto de 2014.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.